

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

### **SUN INVEST III S.A.**

CNPJ nº 47.882.671/0001-97

Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, sala 51, posição 4, Bairro Cambuí, CEP 13024-001  
Campinas, São Paulo - SP

no montante total de

**R\$ 40.000.000,00**

**(quarenta milhões de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSUNIDBS003**

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 04 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/111.**

*Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating às Debêntures.*

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

**SUN INVEST III S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, sala 51, posição 4, Bairro Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 47.882.671/0001-97 (“Emissora”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), por meio deste anúncio de encerramento, o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única (“Debêntures”), integrantes da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”, “Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

Os termos e condições das Debêntures, da Emissão e da Oferta estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Sun Invest III S.A.*”, celebrado em 19 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **TRINVEST LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Av. Cel. Silva Teles, 1002, sala 51, posição 2, Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.051.491/0001-78, na qualidade de fiadora (“Fiadora”) e a **SUN III UP S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, Sala 51, posição 5, Bairro Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 48.004.414/0001-15, e **ICAFAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 4º andar, conjunto 41, CP 1.516, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 58.266.528/0001-97, na qualidade de intervenientes anuentes, conforme aditado, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Sun Invest III S.A.*”, celebrado em 03 de março de 2026, entre a Emissora, a Fiadora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

Não obstante, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” vigente a partir de 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (em conjunto, “Código ANBIMA”).

## 3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Oferta será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº

5.034, de 21 de julho de 2022 (“[Resolução CMN 5.034](#)”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do projeto descrito na Cláusula 3.2 da Escritura de Emissão (“[Projeto](#)”) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“[MME](#)”), por meio de protocolo realizado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do MME em 12 de fevereiro de 2026, sob o Número Único de Protocolo 48340.000847/2026-15.

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta será destinada ao Projeto, inclusive para (i) o reembolso de despesas e/ou dívidas já incorridas e (ii) o pagamento de despesas futuras relacionadas ao Projeto, observado o disposto na Lei nº 12.431, no Decreto nº 11.964 e na regulamentação aplicável, conforme descrito na Escritura de Emissão:

<b>Descrição do Projeto</b>	
<b>Titular do Projeto</b>	SUN INVEST III S.A., inscrita no CNPJ sob nº 47.882.671/0001-97.
<b>Setor Prioritário</b>	Energia
<b>Modalidade</b>	Geração de energia elétrica (fonte solar fotovoltaica)
<b>Objeto e objetivo de Projeto</b>	Construção e instalação de 3 UFVs (UFV Camapuã, UFV Sidrolândia e UFV Caarapó) no Estado do Mato Grosso do Sul.
<b>Benefícios Sociais e/ou Ambientais</b>	Geração de energia renovável, com mínima emissão de gases a efeito estufa, solução que ajuda o Brasil a conseguir sua meta nacional
<b>Municípios Beneficiados</b>	Camapuã/MS, Sidrolândia/MS e Caarapó/MS
<b>Data de início do Projeto</b>	janeiro de 2026
<b>Fase atual do Projeto</b>	Execução
<b>Encerramento estimado do Projeto</b>	março de 2026
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais)
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	74,8% (setenta e quatro inteiros e oito décimos por cento)

#### **4. ESCRITURADOR**

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“[Escriturador](#)”).

#### **5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	2	40.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>40.000</b>

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, tem o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES**

**PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS. A DECISÃO DE INVESTIMENTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INVESTIDORES.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 06 de março de 2026.



**Coordenador Líder**

